



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.205, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

Altera percentual para suplementação de dotação orçamentária na lei municipal nº 3.110/2011, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do Art. 4º da Lei Municipal 3.110/2011, “LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL EXERCÍCIO 2011 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011”, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, através de decretos, para o Poder Executivo e Poder Legislativo, até o limite de 15% (quinze por cento) do total das receitas correntes estimadas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Lagoa Santa, 04 de outubro de 2011.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal